

**LEI N° 3.283, DE 15 DE MAIO DE 2018.**

**“Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências.”**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica declarado Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Portadores de Necessidades Especiais de Quirinópolis – APNEQ, com sede na Rua Manoel Henrique, nº 31, Bairro Hélio Leão III, desta cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 29.331.905/0001-26, código e descrição de atividade econômica principal – 94.30-8-00 – Atividades de associações de defesa de direitos sociais, com a finalidade precípua de acolher pessoas portadoras de necessidades especiais.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Maio de 2018.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel.PM R/R**  
Secretário de Adm. e Planejamento